



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Sessão Realizada
Em 29/06/15

Proposição

☒ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☒ Unanimidade

Fixa o número de Vereadores
para a legislatura de 2017/2020.


Presidente

FERNANDO COFFERRI, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É fixado em nove (9) o número de Vereadores a serem eleitos em 2016, para a legislatura de 2017 a 2020.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí,

JUSTIFICAÇÃO

A Mesa da Câmara submete à apreciação dos Senhores Vereadores o projeto de decreto legislativo acima, que fixa o número de Vereadores para a legislatura de 2017 a 2020, nos termos do art. 8º da Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



Nossa proposta está embasada nos dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (documento anexo) e deve ser aprovada até o final desta sessão legislativa.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2015.



Vereador FERNANDO COFFERRI
Presidente



Ver. MOZAR NOFF
Vice- Presidente



Ver^a. NEIVA T. ROSA DOS SANTOS
1ª Secretária Designada

Certifico, a requerimento do Sr. Vereador FERNANDO COFFERRI, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí - RS, datado de 09/06/2015, protocolado nesta Unidade Estadual do IBGE sob o número 85, de 10/06/2015, com a finalidade da Câmara fixar o número de vereadores para a próxima legislatura com base na certidão fornecida pelo IBGE que a população residente de acordo com as Estimativas da População de 01/07/2014, no Município de São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul, é de 24.517 habitantes.

Porto Alegre, 11 de junho de 2015



JOSE RENATO BRAGA DE ALMEIDA
Chefe da Unidade Estadual do IBGE no
Estado do Rio Grande do Sul